



Município de
CAMPO BONITO

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N.º 799/2010

SÚMULA: Altera o artigo nº 36 da Lei Municipal nº 623/07, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O artigo 36 da Lei Municipal nº 623/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

A revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo será realizada sempre na mesma data e sem distinção de índices, não estando vinculada à revisão dos servidores integrantes do Poder Executivo para qualquer fim de direito.

Art. 2º- Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, 12 DE MAIO DE 2010.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito